



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**SÚMULA** – Prorroga por 10 dias a vigência das medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas nos Decretos Municipais nº 166 e 168/2020 e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.555/2020 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento ao COVID-19:

## DECRETA

**Art. 1º** - Prorroga por dez dias a vigência das medidas estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020 de 03 e 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

**MAURÍCIO BAÚ**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
Em: 19 / 12 / 2020  
JORNAL DE BELTRÃO  
Pag. 59 Ano 38 Nº 103

**Administração Municipal**

Tel: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto da Lontra - Paraná